



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO Nº 034 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DO PROJETO DE LEI Nº 037 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 037/2022 de autoria do Poder Executivo, que “Altera o dispositivo do §3º do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.126, de 08 de junho de 2021, que concede benefício econômico e fiscal à empresa Art Petro Distribuidora Ltda, e dá outras providências.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Altera o dispositivo do §3º do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.126 de 08 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§3º As obras deverão ser iniciadas, impreterivelmente, até 31 de março de 2023.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 12/12/2022 – 39ª Sessão Ordinária: **Aprovado por maioria.**

2º Turno – 14/12/2022 – 10ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por maioria.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**

PAULO ZAQUETTE
Presidente

FRANCISCO ROSSONI NETO
1º Secretário